

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2021

Processo nº 0003741-12.2021.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2021

Aos 24 dias do mês novembro de 2021, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, nesta, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO - SALVADOR/BA (EsFCEX/CSM)**, com endereço na Rua Território do Amapá, nº 455 - Pituba, Salvador-BA, CEP: 41830-540, fone: (73) 3634-3461, neste ato representada por **Sérgio Henrique Costa Chagas**, RG nº 011104264, CPF nº 025.217.137-32, E-MAIL: digolila@gmail.com, doravante denominado Órgão Participante, resolvem registrar os preços ofertados pela empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.172/0001-77, sediada na Rua Santo Amaro, nº 64 - Centro, Aracaju-SE, CEP 49010-290, fone (79) 3019-8591, E-MAIL: licitacaotechmoveis@outlook.com, representada por **Cristiane Menezes de Freitas**, CPF 026.982.575-4, RG 3.183.109-5 SSP/SE, para eventual fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme condições descritas nos Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico nº 55/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

SERGIO HENRIQUE E COSTA CHAGAS: 02521713732

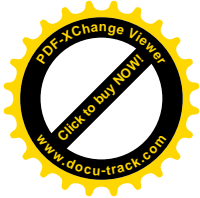
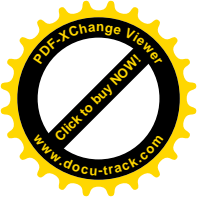
CRISTIANE MENEZES DE FREITAS: 02698257547

Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS: 02698257547
Dados: 2021.11.25 11:51:57 -03'00'

1 - DO OBJETO.

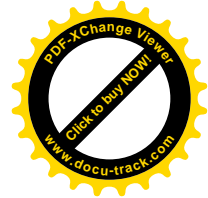
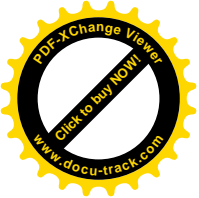
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGIS	QUANT. TOTAL REGIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				TRADA PARA EsFCEX/CSM	TRADA PARA TRE-AL		
1	ARMÁRIO ALTO - Armário alto com 03 prateleiras reguláveis, 02 portas de giro de 180º, com 02 chaves escamoteáveis, cor ovo. Características Gerais (para todas as partes em madeira do produto) As chapas de madeira deverão: 1. Ser confeccionadas em MDP, madeira selecionada de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina	MARTINUCI - MOD. SWPAA-0816	UNID.	10	40	804,00	40.200,00



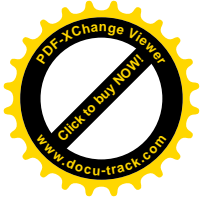
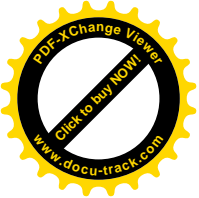
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<p>sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. 2. Ter resistência à tração superficial $Kgf/cm^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. 3. Ter o bordo que acompanha todo o contorno do tampo, corpo e portas deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. 4. Ter a densidade mínima de $575 Kgf/m^3$, resistência à tração perpendicular $kgf/cm^2 = 3,6$, resistência à flexão estática $kgf/cm^2 = 163$ 1. Tampo superior (Espessura: 25 mm) 2. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 03 prateleiras móveis) com 18 mm de espessura. Os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis devem ser apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. 01 prateleira fixada, na parte superior, deixando o primeiro vão com 340 a 360mm. As 03 prateleiras deverão ser</p>						
---	--	--	--	--	--	--



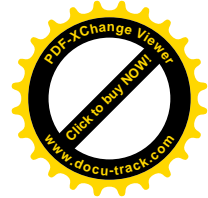
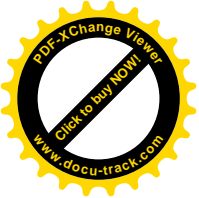
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	<p>removíveis e reguláveis de no máximo em 7 em 7 cm e deverão ser sustentadas através de suportes de alta qualidade, reforçados para suportar um peso mínimo de 30 Kg por prateleira. 3. Portas com giro de no mínimo 180º graus e com 18 mm de espessura. O par de portas deve ser sustentada em seis dobradiças tipo Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura. Cada dobradiça deverá ser fixada por 5 parafusos. A porta direita deverá ter fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda deverá ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento preto fosco. A fixação dos mesmos deverá ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. 4. Rodapé retangular na cor preta: Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200º C. A base deverá ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



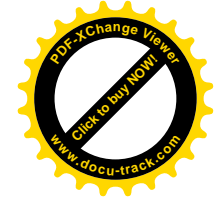
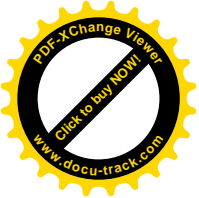
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	desníveis de piso. Medidas: Acompanhando as medidas da base do armário. Dimensões: 800 X 490 X 1650 mm (LxPxA). (LxPxA) – Largura x Profundidade x Altura.						
2	<p>ARMÁRIO BAIXO - Armário baixo, com 01 prateleira regulável e 02 portas de giro de 180º, com 02 chaves escamoteáveis, cor ovo. As chapas de madeira deverão:</p> <p>1. Ser confeccionado em MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. 2. Ter resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. 3. Ter o bordo que acompanha todo o contorno do tampo, corpo e portas deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. 4. Ter s densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kg/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kg/cm² = 163 Características Específicas 1. Tampo superior (Espessura: 25 mm) 2. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 01 prateleira regulável) com 18 mm de espessura. Os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais devem ter furações para</p>	MARTINUC CI - MOD. SWPAB_08 07	UNID.	10	20	506,00	15.180,00



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<p>regulagem da prateleira em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. A prateleira deve ser apoiada por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, reforçados para suportar um peso mínimo de 30 Kg por prateleira. 3. Portas de giro de no mínimo 180º grause com 18 mm de espessura. O par de Portas deve ser sustentada em 04 dobradiças tipo Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura. Cada dobradiça deverá ser fixada por 5 parafusos. A porta direita deverá ter fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda deverá ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento preto fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. 4. Rodapé retangular na cor preta: Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi</p>						
--	--	--	--	--	--	--



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200º C. A base deverá ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões 800 X 490 X 750 mm (LxPxA). (LxPxA) – Largura x Profundidade x Altura						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16 3.1 do edital do PE nº 55/2021:

1.2.1 Cadastro reserva para o item 1:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos
----	----	----	----

1.2.2 Cadastro reserva para o item 2:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos
----	----	----	----

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato desta ata.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, que será enviada por *e-mail*.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da

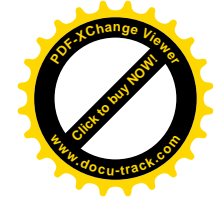
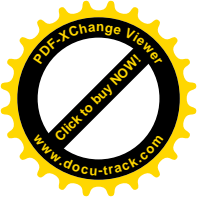
SERGIO
HENRIQUE
COSTA
CHAGAS:
02521713732

Assinado digitalmente por
SERGIO HENRIQUE COSTA
CHAGAS:02521713732
DN: C=BR, O=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SERVICIO
OU=RSB e-CPF AJ, CN=SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS:
02521713732
Resolução: Este é o autor deste
documento
Localização: C:\Programas de
assinatura\sp
Data: 2021.11.25 09:31:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

CRISTIANE
MENEZES
DE
FREITAS:02
698257547

Assinado de forma
digital por
CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:026982575
47

Dados: 2021.11.25
11:44:33 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vantajosidade dos preços registrados na Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Edital, que venham a ser solicitada pela empresa Contratada;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do Gestor contratual;

c) Designar membros à Comissão Técnica de Recebimento e Gestor Contratual, para acompanhamento de todas as etapas do certame e Contrato;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa e solicitar expressamente sua substituição;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

5.1. São obrigações do detentor da Ata:

a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

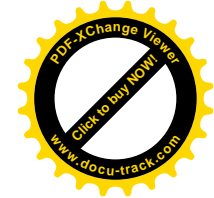
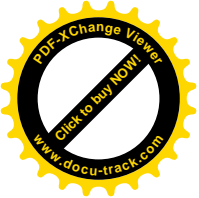
5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado

SERGIO
HENRIQUE
COSTA
CHAGAS:
02521713732

Assinado eletronicamente por SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS
02521732
CN: C=BR, O=CPQ Brasil,
OU=Secretaria de Defesa Federal do
Brasil, OU=SEI, CN=SERGIO
CHAGAS, OU=SEI, CN=SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS,
02521732

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:0269257547
Dados: 2021.11.25
11:44:03 -03'00'

CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:0269257547



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora;
- d) Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.
- e) **Fornecer todo o mobiliário já montado**, em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão. **Este Tribunal não cederá espaço para montagem do mobiliário em suas dependências próprias ou alugadas.**
- f) Orientar seus empregados, considerando as peculiaridades do Órgão e quaisquer dados técnicos referentes ao local da entrega e dos possíveis serviços futuros;
- g) Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;
- h) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL que serão considerados válidos para todos os fins, inclusive para encaminhamento de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

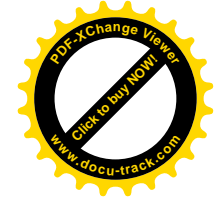
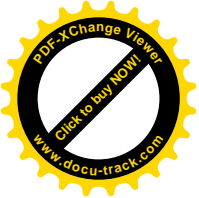
- a) não assinar a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;

SERGIO
HENRIQUE
COSTA CHAGAS
02521713732

Assinado digitalmente por SERGIO HENRIQUE COSTA
CPF: 02521713732
Data: 2021.11.25 11:43:32
Assinado digitalmente por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS
CPF: 02698257547
Data: 2021.11.25 11:43:32
Assinado digitalmente por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS
CPF: 02698257547
Data: 2021.11.25 11:43:32
Assinado digitalmente por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS
CPF: 02698257547
Data: 2021.11.25 11:43:32

CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:02698257547
47

Assinado de forma digital
por CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Dados: 2021.11.25 11:43:32
-03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

6.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Multa Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, até o máximo de *trinta* dias;

b) Multa Moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso injustificado nos demais prazos, até o máximo de *trinta* dias.

6.4.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6.4.2. As sanções previstas neste Edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

6.4.3. Na hipótese da entrega do serviço ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

6.4.4. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

6.4.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

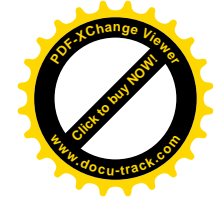
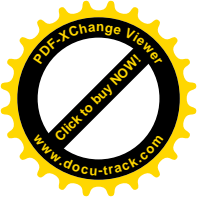
6.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo,

SERGIO
HENRIQUE
COSTA
CHAGAS:
02521713732

Assinado eletronicamente por SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS:
02521713732
04/06/2021 09:03:00
Certificado de Registro Federal do
Brasil - FRTB, CN=SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS:
02521713732
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização sua localização de
assinatura:spj
Data: 2021-11-02 09:03:00
Form: PAdes-Verado, 9.7.0

CRISTIANE
MENEZES
DE
FREITAS:026982575
47

Assinado de
forma digital
por CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:02698
257547
Dados:
2021.11.25
11:43:18 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

6.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

6.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

6.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6.10. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

6.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

6.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

6.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

6.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

6.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7- DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela Seção de Almoxarifado.

7.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

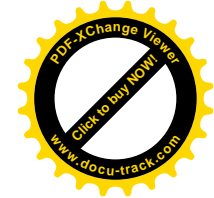
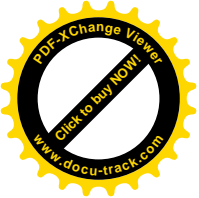
7.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

SERGIO
HENRIQUE
COSTA
CHAGAS:
02521713732

Assinado digitalmente por SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS:
02521713732
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Presidência Federal do
Brasil, CN=SERGIO, OU=SERPRO, OU=RF8
e CPF AD, CN=SERGIO HENRIQUE
COSTA CHAGAS, O=2521713732
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura.pdf
Data: 2021.11.25 09:33:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:026982
57547

Assinado de forma digital
por CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Dados: 2021.11.25
11:43:02 -03'00'



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

7.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{0,0001644365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I =$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

8- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Será exigida a apresentação do certificado **FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor**, garantidores da boa prática ambiental.

9 – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

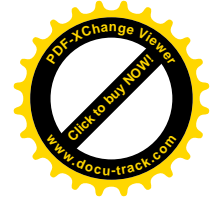
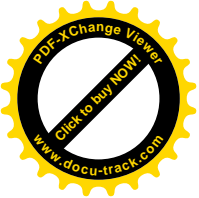
10 - DA PUBLICAÇÃO.

10.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.

11 – DO FORO.

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Maceió, 24 de novembro de 2021.

Pelo TRE/AL:

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES.3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES.3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2021.12.07 18:45:22 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE-AL

Pela EsFCEX/CSM:

SERGIO
HENRIQUE
COSTA CHAGAS:
02521713732

Assinado digitalmente por SERGIO
HENRIQUE COSTA CHAGAS.02521713732
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARGERPRO, OU=RFB e CPF A3,
CN=SERGIO HENRIQUE COSTA CHAGAS:
02521713732
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2021-12-02 09:34:21
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Sérgio Henrique Costa Chagas

Pela Empresa:

CRISTIANE
MENEZES DE
FREITAS:026982575
47

Assinado de forma digital
por CRISTIANE MENEZES
DE FREITAS:02698257547
Dados: 2021.11.25
11:42:16 -03'00'

Cristiane Menezes de Freitas
Representante legal